



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"
Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

EDITAL-PM/PT/N° 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – MG, tendo em vista à designação em caráter temporário da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2021, comunica aos interessados que, estão abertas, conforme cronograma abaixo, a formalização de designação e inscrição para os cargos de PROFESSOR I e II:

DATA: 15/02/2021

- Professor I, vínculo em 31/12/2020- das 13:00 h às 14:30 h, na Escola Municipal Sebastião de Paula (formalização de designação) .
- Professor II, vínculo em 31/12/2020- das 15:00 h às 16:30 h, na Escola Municipal Sebastião de Paula (formalização de designação) .
- Professor I e II, inscrição para quem não possui vínculo serão realizadas nos horários acima.

OBS: As normas e critérios foram atualizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia 25 de Janeiro de 2021.

Pedro Teixeira, 10 de Fevereiro 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira

em 10 / 02 / 2021

[Assinatura]
Assinatura do Servidor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

NORMAS DE DESIGNAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I E II NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRO TEIXEIRA-MG NO ANO DE 2021

Para a designação com vigência de 08 de Março a 31 de Dezembro de 2021

- 1) O candidato habilitado, com vínculo em 31 de Dezembro de 2020, poderá ter renovada sua designação na mesma escola, observados o número de funções públicas e a ordem de classificação, desde que comprovem, no mínimo, 180 (cento e oitenta), dias efetivos exercício na escola em 2020, na mesma função e componente curricular.
- 2) Todos os candidatos (com ou sem vínculo), para a função pública de professor I e II na rede municipal de ensino de Pedro Teixeira deverão efetuar inscrição na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido em Edital.
- 3) O candidato que não comparecer a SME/PT, conforme o estabelecido em cronograma será considerado desistente.
- 4) O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.
- 5) Para cada função o candidato deverá preencher formulário próprio.
- 6) A omissão de dados na inscrição se as irregularidades forem detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do ofício.
- 7) Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas, em cada função ou componente curricular e, que se inscreveram, observando a habilitação ou qualificação exigida para o cargo (anexos I e II).
- 8) Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito, observando-se:
 - a) Maior tempo de serviço, como professor designado no componente curricular e função pleiteada, de acordo com o segmento, em escola de rede municipal de ensino de Pedro Teixeira, não sendo permitido o cômputo de tempo:
 - I- Paralelo;
 - II- Vinculado no cargo efetivo;
 - b) Residência no município
 - c) Idade maior


Repres SME


Repres ED.IN


Repres ENS.FUN

Repres DISC


Repres Pais

Repres Associ


Repres CONS TUT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

- 9) A classificação dos candidatos deverá ser divulgada na "Escola Municipal Sebastião de Paula", na Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira (www.pedroteixeira.mg.gov.br), Página no facebook (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) com no mínimo de 24(vinte quatro) horas, com indicação de local e horário para o procedimento das designações.
- 10) As vagas que surgiram no decorrer do ano deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, na Escola Municipal Sebastião de Paula, na Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira (www.pedroteixeira.mg.gov.br), página no facebook (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) caso a listagem de candidatos inscritos no início do ano esteja esgotada.
- 11) Para o processamento das designações deverá ser observada, rigorosamente, a ordem de prioridade estabelecida nos Critérios para a Classificação (Anexos I e II)
- 12) Ao professor habilitado, já designado para o número de aulas inferior a 24(vinte e quatro) devem ser oferecidas as aulas que surgirem do mesmo conteúdo, na rede de ensino, até completar o cargo, antes de sua divulgação a outro candidato.
- 13) Esgotada na listagem de candidatos ou, não comparecendo candidato inscrito no momento da designação, poderá ser designado candidato não inscrito que atenda as exigências estabelecidas.
- 14) Será dispensado de ofício o candidato que, depois de aceitar a vaga, não comparecer à escola no dia determinado para assumir o exercício.
- 15) No ato da designação, o candidato deverá apresentar pessoalmente os documentos originais e cópias relacionadas a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

I- *Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que ocorre, através de registro profissional ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;*

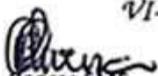
II- *Documento de identidade;*

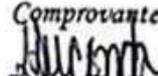
III- *Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;*

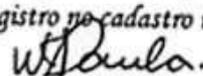
IV- *Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;*

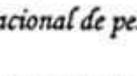
V- *Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;*

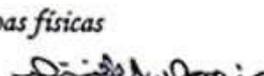
VI- *Comprovante de registro no cadastro nacional de pessoas físicas*


Repres SIME


Repres ED.IV


Repres ENS.FUN


Repres DISC


Repres Pais


Repres Associ


Repres CONS TUT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"
Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

- VII- *Certidão de tempo de serviço*
- VIII- *Certificado de curso ou pós-graduação na área de inclusão. Não obrigatório;*
- IX- *Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
- X- *Apresentar atestados de Bons antecedentes;*

- 16) Compete a Secretaria de Educação, juntamente com a Direção da Escola, analisar a documentação do professor para definir se o mesmo atende às condições previstas, devendo ser levado em consideração a maior afinidade entre a formação acadêmica e o componente curricular.
- 17) A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.
- 18) A designação para a função de professor II, observando o limite de 24(vinte e quatro) aulas semanais e considerando o acréscimo por exigência curricular, pode ocorrer para até três componentes curriculares afins, desde que o candidato seja habilitado ou autorizado a lecionar os conteúdos da designação.
- 19) A designação para duas funções públicas de professor regente de aulas deverá observar o limite máximo de 3 (três) componentes curriculares.
- 20) O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa.
- 21) A dispersão do ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
- I- *Redução do número de aulas ou turmas;*
 - II- *Provisão de cargo, através de concurso público;*
 - III- *Retorno do titular;*
 - IV- *Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;*
 - V- *Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;*
 - VI- *Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;*
 - VII- *Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;*
 - VIII- *Desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela a escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;*
 - IX- *Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;*


Repres SME


Repres ED.IN


Repres ENS.FUN

Repres DISC


Repres Pais

Repres Associ


Repres CONS TUT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

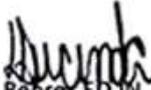
Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

- 22) O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na rede municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.
- 23) O candidato que se sentir prejudicado no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas poderá protocolar, na escola, reclamação administrativa fundamentada.
- 24) O diretor da escola tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento da reclamação, dando ciência formal ao interessado e adotando as providências cabíveis.
- 25) O candidato que não concordar com a decisão da escola poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação protocolando sua reclamação.
- 26) A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento da reclamação, para pronunciar-se em caráter definitivo.
- 27) As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação.
- 28) A distribuição dos trabalhos realizada pela direção da escola com suporte pedagógico, o ocupante do cargo de professor (I), poderá ser designado para professor regente, professor itinerante ou professor de apoio.
- 29) Dentre os efetivos e contratados, para atuar como professor de apoio (profissional de atendimento educacional especializado) deverá ser priorizado o professor que, além da habilitação exigida para o professor (I), tem ainda capacitação específica na área de inclusão de curso de comunicação, linguagem e tecnologia assistida ou pós-graduação em inclusão outro relacionado a área da deficiência que irá atuar.
- 30) Compete ao Secretário Municipal da Educação e/ou Diretor Escolar, coordenar o processo de inscrição, classificação de designação de pessoal para a rede de Ensino Municipal do ano de 2021.

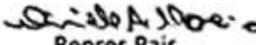
Normas de designação para o ano de 2021 atualizadas.


Repres SME

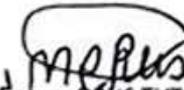

Repres ED.IN


Repres ENS.FUN

Repres DISC


Repres Pais

Repres Asoci


Repres CONS TUT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

ANEXO I_PROFESSOR I

DESIGNAÇÃO 2021

HABILITAÇÃO/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na rede municipal de ensino de Pedro Teixeira – MG em 2021.

PROFESSOR I - Professor de Educação Básica Nível I – para atuação como Professor (a) na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental como Regente, itinerante ou de Apoio, carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO/Escolaridade	COMPROVANTE
1°	-Curso de pedagogia e/ou Curso Normal Superior com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.	-Curso superior-Diploma Registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
2°	-Habilitação Plena de magistério 1° grau 1° a 4° série.	- Diploma acompanhado de histórico escolar.

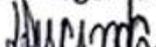
ANEXO II_PROFESSOR II

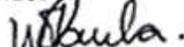
DESIGNAÇÃO 2021

HABILITAÇÃO/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na rede municipal de ensino de Pedro Teixeira – MG em 2021.

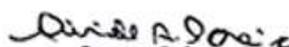
PROFESSOR II - Professor de Educação Básica Nível II – para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental como Regente de aulas.


Repres SME


Repres ED.IN


Repres ENS.FUN

Repres DISC


Repres Pais

Repres Associ


Repres CONS TUT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO/Escolaridade	COMPROVANTE
1°	-Licenciatura Plena Específica.	-Diploma ou certificado de Programa Especial de Formação pedagógica de Docente ou Registro do MEC.
2°	-Licenciatura Curta Específica da qual conste habilitação para 6° e 9° ano.	-Diploma registrado ou Registrado do MEC-LC com Habilitação para o 1° grau ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico escolar.
3°	-Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura Plena Específica.	-Declaração comprobatória de matrícula e frequência.
4°	-Matrícula e frequência em qualquer período de curso de licenciatura Plena Específica.	Declaração comprobatória de matrícula e frequência.
5°	-Licenciatura Plena de habilitação afim, da qual conste o estudo do conteúdo pretendido.	-Diploma acompanhado de histórico escolar.

Mauro José de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Repres SME
Repres ED.IN
Repres ENS.FUN

Repres DISC

Repres Pais

Repres Associ

Repres CONS TUT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

FORMALIZAÇÃO DE DESIGNAÇÃO – ANO: 2021

- 1- Certificado para fins de designação com vigência de 08 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Nome: _____
Nasc: _____ Cart. Ident: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Título Eleitoral: _____: Seção _____
Zona Eleitoral: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Endereço: _____ N°: _____
Cidade: _____ Tel: _____

- 2- Possuía em 31/12/2020, vínculo com a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, tendo exercido o cargo de Professor I na Escola Municipal:

() Sebastião de Paula () Fumal Série/ Ano: _____

Tempo trabalhado (dias) _____

() Compareceu a esta Secretaria de Educação, em atendimento ao edital n° 01/2021 da Prefeitura Municipal ciente das normas de designação em caráter temporário para o ano 2021, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação. Formalizou sua inscrição para atuar como professor I em uma das Escolas Municipais de Pedro Teixeira.

- 3- Possuía em 31/12/2020, vínculo com a prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, tendo exercido o cargo de professor II na Escola Municipal.

() Sebastião de Paula, lecionando os seguintes conteúdos:

() Compareceu a esta Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao EDITAL n° 01/2021 da Prefeitura Municipal e, ciente das normas de designação em caráter temporário para o ano de 2021, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação. Formalizou sua inscrição como professor II na escola Municipal Sebastião de Paula, para lecionar os seguintes conteúdos:

- 4- Comprometeu-se estar em disponibilidade quanto á distribuição de horário de aulas, participação em reuniões pedagógicas e administrativas e atividade extraclasse, nos seguintes dias:

() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal "Sebastião de Paula"

Rua Cel. João Jacinto, 138 - 36148-000 - Pedro Teixeira - MG

5- Termo de responsabilidade

- I- Declaro que minha atual situação não contraria o disposto art.37 da constituição federal quanto ao acúmulo de cargos e funções.
- II- Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão em minha desclassificação e /ou dispensa.

Pedro Teixeira, _____ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do candidato ou procurador:

Recebido Por: _____

Funcionário da Secretaria Municipal de Educação